

LEI MUNICIPAL Nº 828/2004 19 DE OUTUBRO DE 2004.

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR
CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 44.300,00 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O PREFEITO DE FAXINALZINHO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica,

Faz saber, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito Suplementar no valor de R\$: 44.300,00 (Quarenta e quatro mil e trezentos reais), nas seguintes dotações orçamentárias.

02 – GABINETE DO PREFEITO

01 – GABINETE DO PREFEITO

2.003 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE

3390.30.00.00.00 – Material de Consumo..... R\$.....1.000,00

02 – ASSESSORIA JURÍDICA

2.008 – MANUTENÇÃO SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA

3390.35.00.00.00 – Serviços de Consultoria.....R\$.....3.300,00

03 – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

01 – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

2.009 – MANUTENÇÃO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

3390.39.99.01.00 – Demais Serviços de Terceiros..... R\$.....2.000,00

05 – SECRETARIA DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS

01 – SECRET. MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS

2.022 – MANUT. SEC. DE OBRAS E CONSERV. ESTRADAS

3390.39.16.00.00 – Serviços de Energia, Água e Esgoto.....R\$.....2.000,00

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

01 – SECRETARIA E SERVIÇOS DE SAÚDE

2.006 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇOS DE SAÚDE

3190.46.02.00.00 – Auxílio Alimentação - Servidores.....R\$.....1.000,00

3390.30.00.00.00 – Material de Consumo..... R\$.....5.000,00

3390.39.10.00.00 – Serviços de Telecomunicação.....R\$.....1.000,00

3390.39.12.00.00 – Serviços de saúde.....
R\$.....15.000,00

02 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

2.182 – PROGRAMA PAB FIXO

3390.39.12.00.00 – Serviços de saúde.....
R\$.....9.000,00

2.189 – SAÚDE BUCAL – FEDERAL

3190.11.01.00.00 – Venc. Vantagens Fixas Servidores..... R\$.....5.000,00

Art. 2º - Servirá de cobertura do crédito aberto no artigo anterior no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) da receita orçamentária, conta 1721.33.02.05.00, e os demais R\$ 39.300,00 (trinta e nove mil e trezentos reais) da redução das seguintes dotações orçamentárias:

05 – SECRETARIA DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS
01 – SECRET. MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS
1.103 – ABERTURA, PAVIMENTAÇÃO E AMPLIAC. VIAS PUBLICAS
4490.51.00.00.00 – Obras e Instalações.....R\$.....20.000,00

08 – SECRETARIA DA AGRICULTURA
01 – FUNDO MUN. DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
1.047 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PATRULIA AGRÍCOLA
4490.52.00.00.00 – Equip. e Material Permanente.....R\$.....400,00
2.078 – DESPESAS COM HORA MÁQUINA
3390.39.99.01.00 – Demais Serviços de Terceiros..... R\$.....9.900,00

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
02 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
2.182 – PROGRAMA PAB FIXO
3390.48.01.00.00 – Outros Auxílios Pessoa Física..... R\$.....4.000,00
4490.52.00.00.00 – Equip. e Material Permanente.....R\$.....5.000,00

Art. 3º - Revoga-se às disposições em contrário.

Art. 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINALZINHO, AOS
DESENOVE DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E QUATRO.

IVORI MARCELINO SARTORI
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 19 DE OUTUBRO DE 2004.

Secretaria de Administração